



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA FILIPE LOPES BOECHAT ELÉTRICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5.000 - Alto da Jacuba em Diamantina/Estado de Minas Gerais - CEP.: 39.100-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, portador da matrícula funcional SIAPE n.º 03901633, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o empresário individual **FILIPE LOPES BOECHAT ELÉTRICA**, com sede na Avenida Paraná, n.º 1.410 - Bairro Centro, em Matelândia/Estado do Paraná - CEP.: 85.887-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.253.020/0001-23, neste ato representada pelo titular Sr. Filipe Lopes Boechat, conforme requerimento de empresário apresentado nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23086.008777/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração quantitativa/qualitativa e a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 028/2021, que possui como objeto a *"contratação de empresa especializada para adequações para o restaurante universitário do campus do Mucuri - Teófilo Otoni - MG da UFVJM"*, nos seguintes termos:

1.1.1. **SUPRIMIR** 6,89% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 24.178,38 (vinte e quatro mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 9,61% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 33.715,43 (trinta e três mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos), nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 028/2021, por 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/06/2023 a 16/08/2023, nos termos do artigo 57, §3º c/c artigo 58, inciso I, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor inicial da contratação, no importe de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), passará para R\$ 360.537,05 (trezentos e sessenta mil quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos) a partir da assinatura deste instrumento, representando um acréscimo de 2,72% sobre o valor original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15243/153036;

Fonte de Recursos: 10000000000/1444000000;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 169521;

Sub-elemento de Despesa: 91;

Plano Interno: M8282G4366N;

CatSer: 0000562-2;

Nota de Empenho: 2023NE000507

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 18.026,85 (dezoito mil vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Termo de Anuência 2 (1067526), Planilha Acréscimo x Supressão (1069244), Planilha Cronograma Física-Financeiro Atualizado (1069249), Planilha Sintética - Atualizada (1069252), Solicitação de Aditivo Solicitação de Aditivo Contrato 028/2021 (1080755), Mapa Análise Riscos - Serviços DGFA-controle (1083658), Ofício 390 (1083957), Certidão de Disponibilidade Orçamentária DORC (1084309), Documento Certificação Inexistência Solução Continuidade (1084415), Despacho Reitor (1085294), Parecer nº 00533/2023/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (1092324), Ofício 533 (1095648), Despacho DORC A DACIS (1095674), Declaração DACIS - Controle (1095857) e Atendimento Recomendações Parecer DACIS - Controle (1096155).

6. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.2. As alterações objeto do presente instrumento terão efeitos prospectivos, a partir da sua assinatura pelas partes.

7. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Diamantina(MG), 07 de junho de 2023.

Representante legal da CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Representante legal da CONTRATADA

Assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 07/06/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LOPES BOECHAT, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marciano De Souza Leite, Servidor (a)**, em 12/06/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor (a)**, em 12/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1096173** e o código CRC **C9B51712**.

Referência: Processo nº 23086.008777/2021-58

SEI nº 1096173

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000